

Ofício nº 102/2025/GABINETE/CG

Coxim - MS, 25 de março de 2026.

A Sua Excelência
Senhor **Luiz Eduardo dos Santos**
Presidente da Câmara Municipal de Coxim

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 08/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação por parte dos Nobres Vereadores, o anexo **Projeto de Lei nº 08/2026**, que "*Prorroga o termo final do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Coxim, e dá outras providências*".

Certos de contarmos com a habitual celeridade e compreensão desta Casa Legislativa na tramitação desta matéria, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Augusto Marques
Chefe de Gabinete



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE COXIM – MS.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n. 08/2026, que dispõe sobre a prorrogação do termo final do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Coxim-MS.

Com efeito, o Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei n. 1.733, de 2016, teve seu termo final em 31 de dezembro de 2026, e, por conta disso, e para que não tenhamos prejuízo na sua correta aplicação, editamos o presente PL, com vistas à sua duração até o final do presente ano (31/12/2026).

Como é cediço, o PME é fundamental para a organização e execução de políticas públicas que garantam o direito à educação. Sua importância está em oferecer diretrizes para as ações do poder público, permitindo uma gestão mais eficiente e focada em resultados.

Além disso, o plano promove o alinhamento entre as metas locais, estaduais e nacionais, o que facilita o acompanhamento e a avaliação das políticas educacionais. Ele também assegura que as decisões tomadas estejam fundamentadas em diagnósticos reais e na escuta da comunidade.

Portanto, esta prorrogação pretendida neste PL é de grande importância para a comunidade escolar de nosso Município.


EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

PROJETO DE LEI 08/2026

COXIM, 23 DE MARÇO DE 2026

"Prorroga o termo final do Plano Municipal de Educação (PME), de Coxim-MS, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado o termo final do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei n. 1.733, de 2016, para 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.



EDILSON MAGRO

Prefeito Municipal

Coxim-MS